



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.914/2018, publicada em 15 de maio de 2018

Terça-feira, 07 de agosto de 2018

Ano I | Edição nº 048

Total de Páginas: 05

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL –PR

ERRATA

Na RESOLUÇÃO Nº 15 de 21 de junho de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Ribeirão do Pinhal- Pr, onde se lê Resolução SESA 604/17, leia-se 604/15.

Ribeirão do Pinhal, 07 de agosto de 2018.

Maria Madalena Golfieri de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 16 de 03 de agosto de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Ribeirão do Pinhal- Pr

Dispõe sobre a RESOLUÇÃO SESA Nº 465/2018 - Recursos Financeiros para a Aquisição de Equipamentos aos Hospitais Contratualizados à rede Mãe Paranaense do SUS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal – Pr, em reunião realizada em 03 de agosto de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.311/06;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a RESOLUÇÃO SESA Nº 465/2018 - Recursos Financeiros para a Aquisição de Equipamentos aos Hospitais Contratualizados à rede Mãe Paranaense do SUS.

MARIA MADALENA GOLFERI DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal de nº 16/2018 de 03/08/2018, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/ 12/1990.

VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE
Secretária Municipal da Saúde



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

**RESOLUÇÃO Nº 17 de 03 de agosto de 2018, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Ribeirão do Pinhal- Pr**

Dispõe sobre Incremento temporário do Piso de Atenção Básica do Ministério da Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal – Pr, em reunião realizada em 03 de agosto de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.311/06;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Incremento temporário do Piso de Atenção Básica do Ministério da Saúde.

MARIA MADALENA GOLFERI DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal de nº 17/2018 de 03/08/2018, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/ 12/1990.

VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE
Secretária Municipal da Saúde



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A 096/2018

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

R E S O L V E :

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a pedido da comissão Processante, composta pelo Senhor Alan Paiva – Presidente, Sr. Jackson Frutuoso de Mello Coelho – Secretário, e Juliano Zacarias Ferreira – Membro, para a conclusão da Sindicância com Portaria de nº 87/2018, onde figura a apuração de fatos concernentes na Escola Dr. Marcelino Nogueira.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de Agosto do ano dois mil e dezoito.

Gabinete do Prefeito.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2018
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 015/2018

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, Wagner Luiz Oliveira Martins, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dita o Edital n.º 001/2018 que dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado de Estagiários 2018,

CONSIDERANDO a rescisão de contratos de estágio,

RESOLVE,

I - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2018 que visou o provimento de vagas para estágio no município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, classificada conforme publicação de Classificação Final publicada em Diário Oficial em 26/02/2018 e posteriormente homologado pelo Decreto n.º 007/2018 de 27 de fevereiro de 2018, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos Municipal, sito à Rua Paraná, 983 - Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação, conforme segue:

NÍVEL MÉDIO

NOME	NÍVEL	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
Leandra Eduarda Fabri Rezende	Médio	Ensino Médio	4º
Rafaelly da Silva Lopes	Médio	Ensino Médio	5º

II - As candidatas convocadas deverão comparecer munidas dos seguintes documentos:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Comprovante residência
- Declaração de Matrícula Original da Instituição de Ensino para o curso inscrito.

III - Candidata convocada que não comparecer no prazo estipulado com todos os documentos necessários será considerado desistente, conforme estabelecido no item 7.10 do referido Edital.

Ribeirão do Pinhal, em 03 de agosto de 2018.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018.

O MUNICÍPIO de **RIBEIRÃO DO PINHAL**, torna público que às 09:30 horas do dia 21/08/2018, na sede da Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.914/2018, publicada em 15 de maio de 2018

Ano I | Edição nº 048 – Terça-feira, 07 de agosto de 2018

Pág. 04

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01	445.000,00	120
02	Veículo Utilitário tipo PICK UP	01	49.590,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Fayçal Melhem Chamma Junior, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3551 - 8320 - E-mail pmrpinhal@uol.com.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Paraná 983 - Centro, das 09:00 às 16:00 horas.

Ribeirão do Pinhal, 07 de agosto de 2018.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro**PREFEITURA DE**
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2018 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP(LC 147/2014).**

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de materiais de artesanato e expediente para o Festival de Talentos, Concurso Miss e Miss Teen conforme solicitação da Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social. A realização do pregão presencial será no dia: 20/08/2018 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 18.290,20 (dezoito mil duzentos e noventa reais e vinte centavos).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma por funcionário da administração ocorrerá até 48 horas antes da sessão de julgamento, não sendo mais efetuada após este prazo.

Ribeirão do Pinhal, 07 de agosto de 2018.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal.**PREFEITURA DE**
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ**DECRETO Nº. 54/2018.****SÚMULA:-** Abertura de Crédito Adicional Especial, com recursos de provável excesso de arrecadação.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2018, Lei nº 1.831/2017, de 30 de agosto de 2017, mediante inclusão da ação "Indenizações e Restituições" no programa 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, unidade 001 - Departamento de Educação, projeto/atividade 12.361.0009.2119 - Plano de Ação Articulada - PAR, natureza da despesa 3.3.30.93.00.00 - Indenizações e Restituições; e

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.914/2018, publicada em 15 de maio de 2018

Ano I | Edição nº 048 – Terça-feira, 07 de agosto de 2018

Pág. 05

inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2018, Lei nº 1.862, de 06 de dezembro de 2017, através de crédito adicional especial com recursos de provável excesso de arrecadação, de acordo com a lei nº 1.938/2018 de 05 de julho de 2018, na rubrica orçamentária descrita abaixo:

ÓRGÃO - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Unidade – 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade:- 12.361.0009.2119 - Plano de Ação Articulada - PAR.

Natureza da Despesa:- 3.3.30.93.00.00 - Indenizações e Restituições.

Conta de Despesa:- 02405 - 00139 - 1007/03/01/01/03 - BB - Educação - PAR.

Saldo de Dotação R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

ARTIGO 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo saldo bancário existente na conta corrente nº 22.615-7 "Fonte de Recursos 139 " Plano de Ação Articulada - PAR".

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 07 de agosto de 2018.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

Objeto: Contratação da empresa AUTOMAR 3R - Comércio e Serviço Automotivo, situada na Avenida Frei Guilherme Maria, nº 1251, na cidade de Santo Antonio da Platina - inscrita sob o CNPJ: 30.164.830/0003-31 - para serviços de revisão de 10.000km do veículo oficial do Poder Legislativo, modelo VW/Novo Voyage CL - MBV, de placa nº BBR2152, Fab-2017 / Mod-2018;

CNPJ: 30.614.830/000331

Valor anual estimado: R\$326,00 (Trezentos e Vinte e Seis Reais)

Embasamento: Artigo-25 – caput, da Lei Federal 8.666/93.

Ribeirão do Pinhal, 07 de agosto de 2018.

WILLIAN ANTONIO DE PAIVA
Presidente do Legislativo

Assinatura Digital